

COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64253.002246/2026- 74

2. Introdução

2.1. Foram designados os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Estudo Técnicos Preliminares (ETP) referentes à demanda:

- a. Ten QAO JOSÉ **EUMAR** SILVA ALVES - Presidente; e
- b. 3º Sgt Inf **PAULO RUAN** SOARES DA SILVA - Membro

2.1.1. A Fiscalização da aquisição será realizada na entrega por militares do Aprovisionamento.

2.2. O presente Estudo Técnico foi confeccionado conforme a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.2.1. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem por objetivo declarar a viabilidade da contratação de serviços de empresa especializada em Contratação de Serviço de tratamento de água para o consumo humano com insumos e mão de obra - Serviço de tratamento de água com exames mensais com análise físico-químico, análise microbiológica e fornecimento do relatório mensal de análise laboratorial de no mínimo 4 pontos de coleta (reservatório, bebedouros, filtro central de abastecimento e torneiras)

3. Descrição da necessidade

O Colégio Militar de Fortaleza tem como missão ministrar a Educação Básica, nos níveis Fundamental, do 6º ao 9º ano, e Médio, do 1º ao 3º ano, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e tradições do Exército Brasileiro, com objetivo de assegurar a formação do cidadão e de despertar vocações para a carreira militar.

Além das peculiaridades normais de uma Unidade Militar, em que a alimentação é fornecida aos seus integrantes diariamente, o Colégio também proporciona alimentação para os seus alunos, em apoio às atividades de período integral do corpo discente do CMF, Aniversário do CMF, formaturas alusivas aos dias de Armas, Quadros e Serviços, Passagens de Comando, formaturas de alunos diversas e visitas de autoridades.

Sendo assim, é de fundamental importância para este Estabelecimento de Ensino o Serviço de tratamento de água para o consumo humano, visando a preparação diária da alimentação, bem como não comprometer os princípios básicos de Segurança Alimentar promovidos pela ANVISA e Ministério da Defesa. Tais características obrigam o Estabelecimento de Ensino a manter processos de contratação vigentes, visando atender as demandas da Instituição.

Nestes termos, se justifica a presente contratação, na modalidade Dispensa de licitação (eletrônica).

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------|---------------------------------|
| SETOR APROVISIONAMENTO | JOSÉ EUMAR SILVA ALVES - 1º TEN |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Após compulsar a relação do item no Termo de Referência, percebe-se que estão alinhados com o plano de contratações anuais de 2026. A prática de aquisição de contratação de serviços, na situação de Dispensa de licitação, tem sido de grande valia para este Estabelecimento de Ensino, em virtude do valor médio para a Administração Pública.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Na condição da referida dispensa de licitação, esta equipe de Planejamento optou por formular a suas necessidades de acordo com o item que já constam no Termo de Referência da UGG, sem necessidade de acréscimo de novos itens.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Objetivo: Dispensa de Licitação.

7.2. Período de execução: Durante a vigência da Dispensa .

7.3. Demanda: conforme Nota de Empenho ordinário.

7.4. Local da realização dos serviços: Colégio Militar de Fortaleza / Fortaleza - CE.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades segue conforme requisição anexa:

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.909,94

9.1. Estimado no valor médio R\$ 9.983,20 **(nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação dos serviços será feita por itens, dessa forma, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Este Estabelecimento de Ensino não possui processo de contratação vigente relacionado ao objeto de Dispensa de licitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A referida contratação está alinhada com o Plano de Contratações do Colégio Militar de Fortaleza de 2025/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a participação no processo em questão, o CMF pretende assegurar o atendimento de suas demandas no que se refere a serviço de tratamento de água para o consumo humano, aumentando a motivação, eficiência, eficácia no cumprimento das suas obrigações, assegurando as atividades normais de uma Unidade Militar, bem como, elevar o nome do Colégio junto a Sociedade, estimulando o desenvolvimento do comércio local, regional e nacional.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As execução dos respectivos serviços serão acompanhados por servidores devidamente capacitados;

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá cumprir o Previsto no Art 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências em especial o incisos III e IV, transcritos abaixo:

“III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”

15.2. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que Critérios Ambientais respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 08, 03/09/2012;

15.3. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise apresentada, a contratação de serviço de tratamento da água para o consumo humano para o [Colégio Militar de Fortaleza] é viável e necessária para garantir o funcionamento dos serviços prestados. A equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RUAN SOARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2026 às 10:56:27.

JOSE EUMAR SILVA ALVES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 10:56:03.